



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

LEI MUNICIPAL N.º 0944/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para atender repasse de Convênio Financeiro relativo a despesas de exercício anterior do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir Crédito Adicional Especial na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO/2016, aprovada pela Lei Municipal nº 929/2015 e no orçamento programa LOA/2016, aprovada pela Lei Municipal nº 932/2015, através de dotação específica para o atendimento de transferências financeiras não realizadas no exercício anterior.

Art. 2º - A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e será no montante de **R\$ 49.605,20** (quarenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos), pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na seguinte especificação:

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários R\$ 34.268,00.

Meta Física: Transferência financeira de quatro parcelas mensais de R\$ 8.567,00 cada (setembro/dezembro/2015).

Fonte de Recurso: 0.1.42.000000 – Transf. Recursos Saúde Estado/Paici R\$ 15.337,20.

Meta Física: Transferência financeira de quatro parcelas mensais de R\$ 3.834,30 cada (setembro/dezembro/2015).

Órgão: 06 – Sec. Munic. de Saúde
Unid. Orçament.: 002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Média e Alta Complexidade
Programa: 0093 – Saúde com Equidade e Integralidade - MAC Bloco II
Proj./Atividade: 2.075 – Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Cat. Econômica: 3.371.92 – Transf. a Consórcio - Despesa de Exercício Anterior

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Apiacás MT, 02 de março de 2016.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal